



Programa Nacional
do Hidrogênio

14ª Reunião Coges-PNH2

02/08/2024

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



Composição do Comitê Gestor do PNH2

I - Ministério de Minas e Energia:

II - Casa Civil da Presidência da República:

III - Ministério da Fazenda:

IV - Ministério do Desenv., Indústria, Comércio e Serviços:

V - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

VI - Ministério das Relações Exteriores:

VII - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

VIII - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

IX - Ministério da Educação:

X - Ministério da Agricultura e Pecuária:

XI - Ministério de Portos e Aeroportos:

XII - Agência Nacional de Energia Elétrica:


XIII - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

XIV - Empresa de Pesquisa Energética:

Agenda

Pauta

1. **Informes MME: Publicação da Lei nº 14.948/2024 e estruturação do decreto regulamentar;**
2. **Apresentação Arnaldo Jardim;**
3. **Apresentação MF e MCTI: parceria com *Fraunhofer*;**
4. **Apresentação ANEEL: PD&I Estratégico Hidrogênio;**
5. **Informe sobre próximas reuniões Coges-PNH2.**



**Lei nº 14.948/2024
e estruturação
do decreto
regulamentar**

Trajetoória da Lei 14.948/2024



Proposta de texto Coges para contribuições da sociedade e envio ao Congresso
Coges-PNH2

nov/2023

Aprovação do texto
Câmara dos Deputados

03/jul/2024

Aprovação do texto
Câmara dos Deputados

16/jul/2024

Envio de posicionamento favorável
MME


Sanção Presidencial e publicação

jul a nov/2023

Coges-PNH2

28/nov/2023

MME envia proposta de texto Coges para Câmara de Deputados

Aprovação do texto
Senado Federal

11/jul/2024

Envio à sanção presidencial

25/jul/2024

02/ago/2024



Trajetória da Lei 14.948/2024

■ Publicação da Lei em 02 de agosto



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.948, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

[Mensagem de veto](#)

Institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono; dispõe sobre a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono; institui incentivos para a indústria do hidrogênio de baixa emissão de carbono; institui o Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro); cria o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera as Leis nºs 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 9.478, de 6 de agosto de 1997.

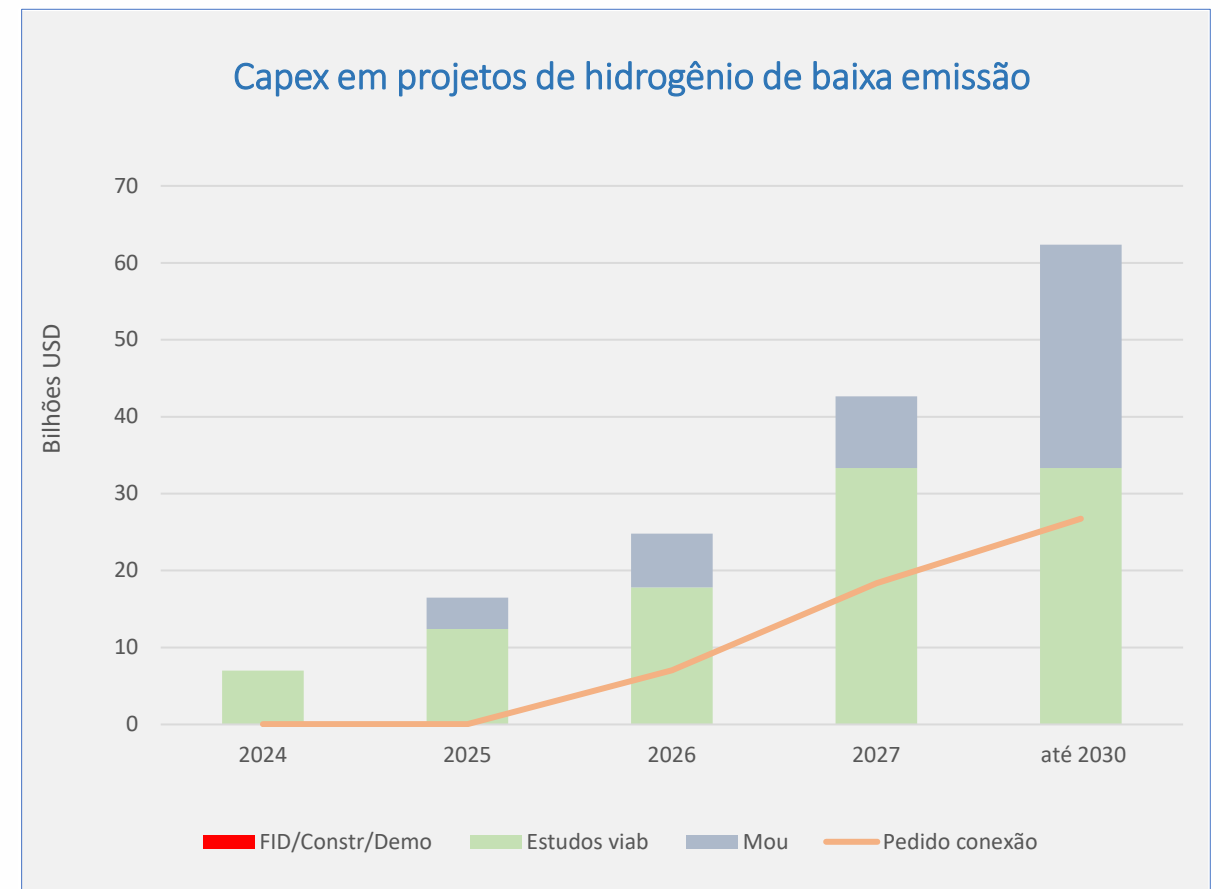
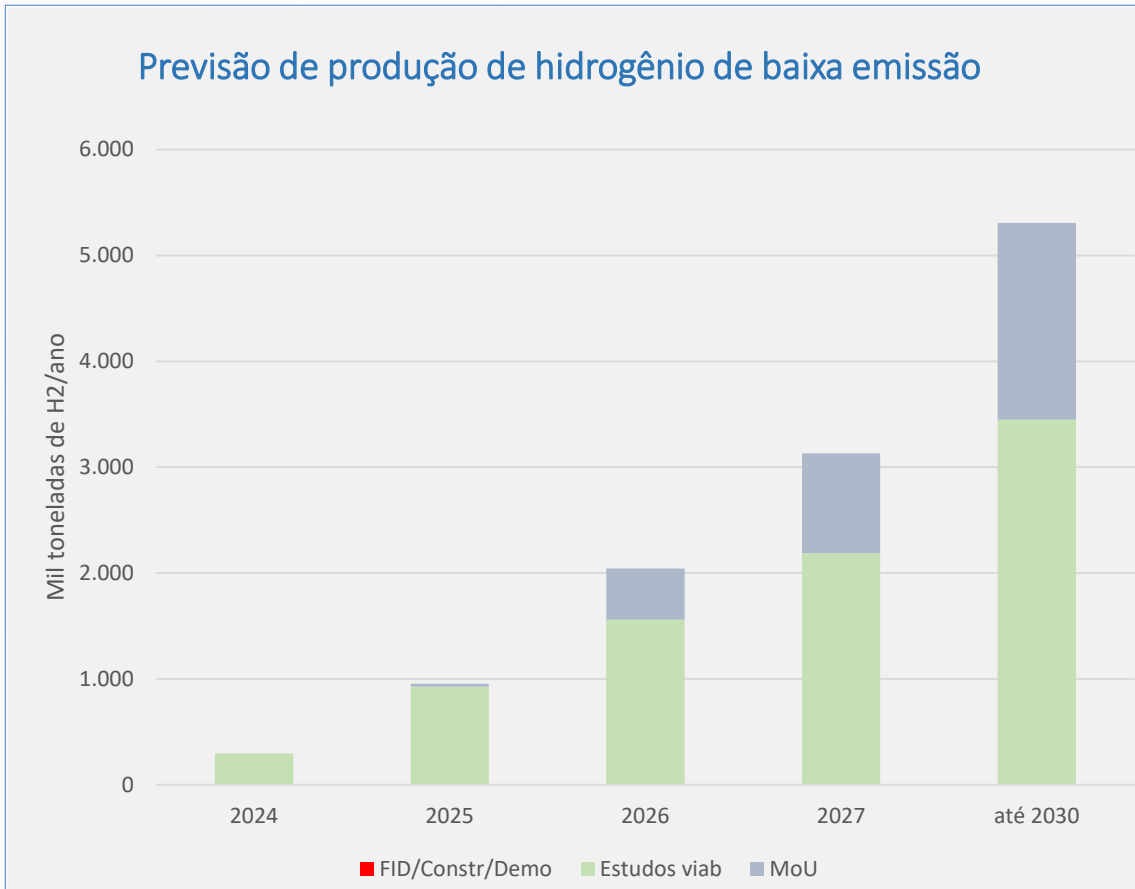
Principais pontos da Lei 14.948/2024

- Criação do **Sistema Brasileiro de Certificação de Hidrogênio (SBCH2)** – estabelecimento da estrutura, a governança e as competências.
 - Certificação voluntária, por intensidade de emissões, com base em análise do ciclo de vida
- Criação do **Regime Especial de Incentivos para Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro)**.
 - Possibilidade de emissão de debêntures incentivadas, àquelas sujeitas a menor tributação
- **(vetado)** Criação do **Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC)**, que concede crédito fiscal da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidente sobre as operações de compra e venda de hidrogênio e derivados.
 - Previsão de R\$ 18,3 bilhões em benefícios fiscais em cinco anos para fomento do desenvolvimento tecnológico e industrial na cadeia produtiva do hidrogênio nacional

Principais pontos da Lei 14.948/2024

- Previsão legal do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2).
- Definição dos **princípios e objetivos da política de hidrogênio de baixa emissão de carbono**, incluindo:
 - Fomento PD&I para produção (Art. 2º);
 - Incentivo a diversas rotas de produção estabelecendo neutralidade tecnológica (Art. 3º);
 - Fomento a cadeia nacional de suprimento de insumos e de equipamentos (Art 3º);
 - Fomento ao desenvolvimento da produção nacional de fertilizantes nitrogenados, reduzindo a dependência externa e de garantir a segurança alimentar (Art 3º);
 - Estabelecimento de intensidade de emissões para o hidrogênio que permite a inclusão de hidrogênio produzido a partir de etanol, com revisão prevista a partir de 2030 (Art. 4º).
- Definição da ANP como reguladora de hidrogênio, inclusive hidrogênio natural.

Projetos Hidrogênio de baixa emissão - Brasil



USD 27 bilhões em investimentos são de projetos que solicitaram **conexão na rede**

Projetos Hidrogênio de baixa emissão - Mundo

■ Base de dados IEA - projetos hidrogênio

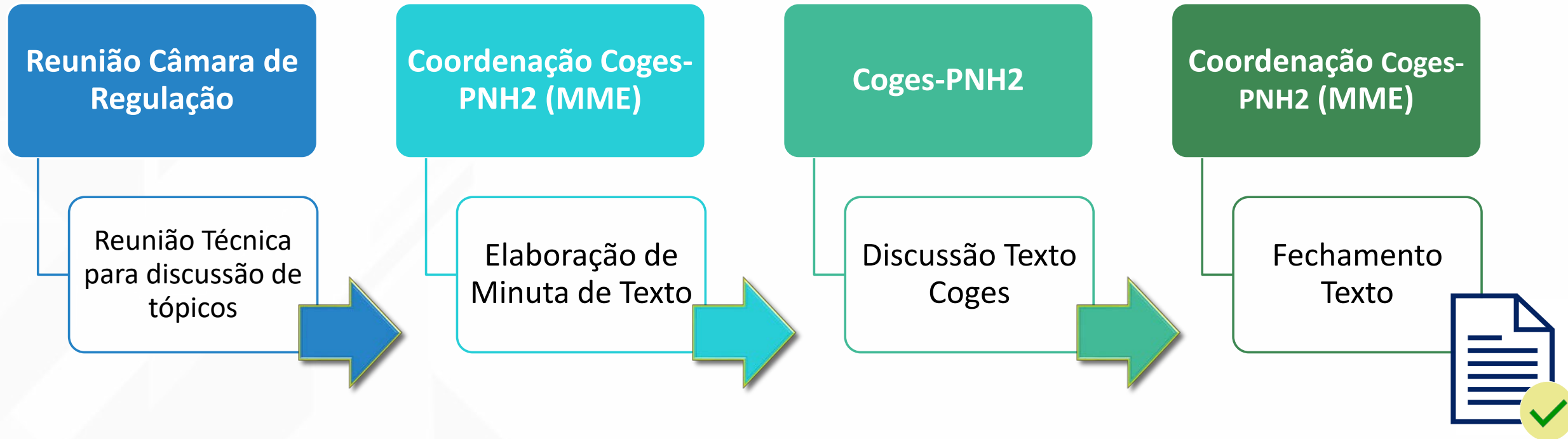
Mundialmente, apenas **7%** dos projetos anunciados são convertidos em **decisão de investimetno** FID (IEA & Hydrogen Council).

Current hydrogen plans and implementation don't match

Renewable power capacity dedicated to hydrogen-based fuel production is forecast to grow by 45 GW between 2023 and 2028, representing only an estimated 7% of announced project capacity for the period. China, Saudi Arabia and the United States account for more than 75% of renewable capacity for hydrogen production by 2028. Despite announcements of new projects and pipelines, the progress in planned projects has been slow. We have revised down our forecasts for all regions except China. The main reason is the slow pace of bringing planned projects to final investment decisions due to a lack of off-takers and the impact of higher prices on production costs. The development of an international hydrogen market is a key uncertainty affecting the forecast, particularly for markets that have limited domestic demand for hydrogen.



Metodologia de discussão e contribuições



Tópicos para discussão

1. Diretrizes da Política;

- Precisamos detalhar melhor o que está previsto na Lei?

2. Normas de segurança e Diretrizes de gestão de risco

- Como direcionar as diretrizes para essas normas?
- Quais novas competências na Lei precisam de direcionamento?

3. Modelos de Outorga

- Modalidades, dispensa e *sandbox*;
- Qual será o modelo definido para hidrogênio?


4. Certificação;

- Definição do papel das instituições;
- Quais novas competências trazidas pela Lei precisam de direcionamento?


5. Rehidro e PHBC.

- Procedimento habilitação
- Definição de bases para procedimento competitivo simplificado.

Delimitação de competências institucionais das agências e instituições.



**Apresentação MF
e MCTI:
parceria com
*Fraunhofer***



**Apresentação
ANEEL:
PDI estratégico
hidrogênio**



Agenda Coges- PNH2

Agenda Coges-PNH2

Assunto: 15ª Reunião - Coges-PNH2. Data: 14/08/2024, 10h-12h.

Assunto: 16ª Reunião - Coges-PNH2. Data: 21/08/2024, 15h-17:00h.

Assunto: 17ª Reunião - Coges-PNH2. Data: 30/08/2024, 10h-12h.

Assunto: 18ª Reunião - Coges-PNH2. Data: 03/09/2024, 10h-12h.

Assunto: 19ª Reunião - Coges-PNH2. Data: 11/09/2024, 15h-17h.

Assunto: 20ª Reunião - Coges-PNH2. Data: 17/09/2024, 10h-12h.

Assunto: 21ª Reunião - Coges-PNH2. Data: 09/10/2024, 15h-17h.



Obrigado

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

